



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 39/2025

Convoca Conferência Extraordinária Municipal da Cidade do Município de Lupionópolis – Pr.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar 16/2009,

RESOLVE

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual: “§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei; ”

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Lupionópolis.

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Lupionópolis, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor Municipal vigente e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

- a. A Conferência Extraordinária Municipal de Lupionópolis será realizada no dia 06 de maio de 2025, com início previsto para às **14 horas**, no **BARRACÃO DO CRAS**, localizado na Rua David Nasser nº 752 (esquina coma Av. Dr. Josino Alves da Rocha Loures)
- b. A Conferência Extraordinária Municipal de Lupionópolis terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social** e como lema: **O Papel do Conselho Municipal.**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

- c. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Lupionópolis foi definida pelo decreto 39/2025 e será composta pelos seguintes membros:

I) Representantes do Poder Público Municipal – 50 %, e

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Cristina de Sousa
Secretaria Municipal de Educação	Luciana Neves da Silva Alves
Assessoria Jurídica	Gustavo Gonçalves Machado Vidal
Secretaria Municipal de Obras	Jefferson Candido Da Silva
Setor de Tributação	Rogério Candido Soares
Câmara Municipal de Vereadores	Juliano Ricardo Tibério

II) Sociedade Civil - 50 %.

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
APAE	Sandra Regina Ignotti Oliveira Zanon
Morador do Distrito do Mairá	Edmar José Voltareli
APMF – Escola Estadual	Eduardo Henrique Reis
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Leal Bochi
Banco da Terra	Almir Moraes de Oliveira
Associação Comercial - ACOLUP	Neuza Aparecida Graciano Camargo

- d. A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Lupionópolis

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de Lupionópolis os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Lupionópolis.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 43/2023.

Lupionópolis, 06 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal